



PROCESSO Nº 50500.406095/2019-27  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 048.984-88/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021; e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, com sede em SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília, CEP: 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.094.346/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio, o Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, CPF nº 533.001.226-00, e, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 026/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente:

1.1.1. ao acréscimo de **8,4781%**, em relação aos valores iniciais atualizados do Contrato nº 026/2019, referente à **inclusão de 1 (um) posto de Assistente Técnico Sênior - Brasília/DF e 2 (dois) postos de Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF, a partir de 14 de março de 2022**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e

1.1.2. à redução de **9,4560%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 026/2019, referente à supressão de **6 (seis) postos de Auxiliar Administrativo - Brasília/DF, a partir de 14 de março de 2022**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.3. A alteração quantitativa consolidada representa um decréscimo de 0,9856% do valor global atual do contrato.

1.1.4. As alterações quantitativas ocorridas durante a vigência do Contrato nº 026/2019 representam o acréscimo acumulado de **21,5858%** e a supressão acumulada de **23,4723%**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA**

2.1. A alteração constante da Cláusula Primeira, consolidada, representa um decréscimo de 0,9856% do valor global atual do contrato, passando de R\$ 5.996.738,76 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 5.937.637,56 (cinco**

milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 14 de março de 2022, conforme abaixo especificado:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA - A partir de 14 de março de 2022**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Qtd. Após Acréscimo</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Anual R\$</b>
Assistente Técnico Sênior - Brasília/DF	7	17.923,88	125.467,16	1.505.605,92
Assistente Técnico Pleno - Brasília/DF	9	12.387,53	111.487,77	1.337.853,24
Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF	2	9.864,00	19.728,00	236.736,00
Auxiliar Administrativo - Brasília/DF	30	7.937,34	238.120,20	2.857.442,40
Auxiliar Administrativo - Belo Horizonte/MG	0	0,00	0,00	0,00
Auxiliar Administrativo - Porto Alegre/RS	0	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>			<b>494.803,13</b>	<b>5.937.637,56</b>

2.2. Não há despesa decorrente do presente Termo Aditivo.

2.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

**A partir de 14 de março de 2022**

<b>MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL</b>	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 20.330,44
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 29.531,62
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 9.762,52
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 59.624,58</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 18.036,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 77.660,83</b>

\* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA deste instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

**ELMO TOLEDO LACERDA****ANEXO I - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019****RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA****A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2022**

<b>ASSISTENTE TÉCNICO SÊNIOR</b>		
REMUNERAÇÃO		<b>R\$ 9.211,03</b>
QUANTIDADE DE POSTOS		7
<b>VALORES UNITÁRIOS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 767,28
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 1.114,53
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 386,44
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 2.250,25</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 680,70
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 2.930,95</b>
<b>VALORES TOTAIS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 5.370,95
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 7.801,74
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 2.579,09
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 15.751,78</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 4.764,87
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 20.516,65</b>

<b>ASSISTENTE TÉCNICO PLENO</b>		
REMUNERAÇÃO		<b>R\$ 6.215,20</b>
QUANTIDADE DE POSTOS		9
<b>VALORES UNITÁRIOS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 517,73
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 752,04
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 248,61
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 1.518,37</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 459,30
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 1.977,68</b>

<b>VALORES TOTAIS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 4.659,54
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 6.768,35
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 2.237,47
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 13.665,36</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 4.133,73
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 17.799,09</b>

<b>ASSISTENTE TÉCNICO JÚNIOR</b>		
REMUNERAÇÃO		<b>R\$ 4.849,67</b>
QUANTIDADE DE POSTOS		2
<b>VALORES UNITÁRIOS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 403,98
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 586,81
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 193,99
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 1.184,77</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 358,39
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 1.543,16</b>
<b>VALORES TOTAIS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 807,96
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 1.173,62
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 387,97
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 2.369,55</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 716,78
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 3.086,33</b>

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
REMUNERAÇÃO		<b>R\$ 3.798,32</b>
QUANTIDADE DE POSTOS		30
<b>VALORES UNITÁRIOS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 316,40
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 459,60
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 151,93
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 927,93</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 280,70
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$</b>

		<b>1.208,63</b>
<b>VALORES TOTAIS DO POSTO</b>		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 9.492,00
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	R\$ 13.787,90
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 4.557,98
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24,43%</b>	<b>R\$ 27.837,89</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	R\$ 8.420,88
<b>TOTAL</b>	<b>31,82%</b>	<b>R\$ 36.258,76</b>



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 08/03/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10242702** e o código CRC **ACE44024**.